

LEI Nº 3.243, DE 30/11/2009.

ESTABELECE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º. Fica estabelecido o vencimento dos cargos em comissão com o respectivo padrão, a saber:

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO (R\$)
Subsecretário	CC3	4.000,00
Subprocurador	CC3	4.000,00
Auditor	CC3	4.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente e futuros, podendo o Poder Executivo utilizar-se de crédito especiais, se necessários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Novembro de 2009.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal